



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 09 X 0
Em 30/10/2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº 200/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal a criação da “Feira da Mulher Empreendedora” um espaço permanente para a comercialização de produtos confeccionados por mulheres em nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Pedro Carlos, solicitando a criação da “Feira da Mulher Empreendedora” um espaço permanente para a comercialização de produtos confeccionados por mulheres em nosso município”, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

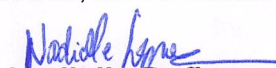
O empreendedorismo feminino tem se consolidado como uma importante ferramenta de transformação social e geração de renda, especialmente entre mulheres chefes de família, mães e trabalhadoras autônomas que encontram no pequeno negócio uma forma de sustento e independência financeira.

A criação da Feira Municipal Permanente da Mulher Empreendedora tem como objetivo fortalecer o protagonismo feminino na economia local, oferecendo espaço de visibilidade, incentivo e apoio técnico às mulheres que empreendem e o evento poderá contar com a participação de artesãs, produtoras rurais, microempreendedoras, prestadoras de serviço e profissionais autônomas, promovendo a integração entre o poder público, a iniciativa privada e instituições de capacitação, como o SEBRAE, além de fomentar o comércio e a geração de renda, a feira tem caráter social, educativo e inclusivo, podendo incluir atividades de formação, palestras, oficinas e ações de conscientização sobre igualdade de gênero e valorização da mulher.

A iniciativa também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero e o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, reforçando o compromisso do município com políticas públicas voltadas para o empoderamento feminino e o desenvolvimento sustentável, dessa forma, a presente indicação busca incentivar o Executivo a adotar uma medida de baixo custo e alto impacto social, que reconhece o papel fundamental das mulheres empreendedoras na economia e no fortalecimento das famílias locais.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com o empreendedorismo feminino em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.


Nadielle Rufino
vereadora - PP